

SEGUNDA CHAMADA DA POLÍTICA ESTRUTURANTE 08 – POLÍTICA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS EM EVENTOS NACIONAIS

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Comitê Executivo do Fundo de Reserva Específico de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica da Universidade do Estado do Amazonas – FEPDI/UEA, torna público a segunda Chamada Interna de Apoio à Participação de Discentes da UEA em Eventos Nacionais.

I – OBJETIVO

O objetivo desta política estruturante é fomentar e apoiar a participação de discentes de graduação e pós-graduação *stricto sensu* da Universidade do Estado do Amazonas em eventos acadêmicos e científicos em âmbito nacional, por meio do custeio de passagens e diárias.

Tal ação é exercida no âmbito das atribuições definidas pelos artigos 2º, 5º, 9º e 12º da Resolução nº 08/2022 – CONSUNIV, que trata da criação, finalidade e recursos do Fundo de Reserva Específico de PD&I da UEA, e do seu Comitê Executivo.

II – PÚBLICO ALVO

O público alvo da presente Chamada Interna são os discentes regularmente matriculados em cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu* (mestrandos e doutorandos) da Universidade do Estado do Amazonas.

III – CRITÉRIOS E DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Cada discente ou equipe poderá apresentar uma única proposta (formulário de apresentação anexo) de auxílio à apresentação de trabalhos em eventos ou participação em competições em todo o território nacional;
- b) As propostas também poderão ser apresentadas por equipes de até 5 (cinco) discentes, que componham: ligas estudantis, laboratórios, grupos de pesquisa e congêneres;
- c) O discente deve comprovar por meio de documentação oficial, que deve ser encaminhada em anexo ao formulário de apresentação, estar regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação da UEA no momento da apresentação de sua proposta;



UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS



Universidade do Estado do Amazonas
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/4DC8.FE5A.0761.480B/66B56148>
Código verificador: **4DC8.FE5A.0761.480B** CRC: **66B56148**



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

- d) O discente também deve comprovar o aceite do trabalho a ser apresentado, por meio do encaminhamento da carta de aceite emitida pelo evento em anexo à proposta, com a anuência do Professor Coordenador do projeto quando necessário;
- e) As equipes devem comprovar sua inscrição e confirmação de participação nas competições;
- f) Serão custeadas as passagens aéreas de ida e volta e até 5 (cinco) diárias por discente;
- g) Cada diária será custeada em conformidade com os valores praticados no âmbito do Governo Estadual para viagens nacionais: R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) para eventos no Estado do Amazonas e R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais) para eventos fora do Estado;
- h) As propostas devem ser encaminhadas com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência ao início do evento.

III – DOS RECURSOS UTILIZADOS NESTA POLÍTICA ESTRUTURANTE

Os recursos utilizados nesta política estruturante são oriundos do Fundo de Reserva Específico de PD&I da Universidade do Estado do Amazonas, recursos estes provenientes do percentual residual dos Projetos de Pesquisa, de Desenvolvimento e de Inovação Tecnológica, amparados pela Lei nº 13.674/2018 – que possibilitou a contemplação de até 20% do montante a ser gasto em cada projeto para a constituição de reservas a serem utilizadas pelas Instituições Científicas e de inovação Tecnológica, e pelo Decreto nº 10.521/2020 – MCTI, notadamente em seu artigo 22, § 3º - cujo conteúdo autoriza as ICTs reterem percentual de até vinte por cento dos dispêndios dos projetos para fins de cobertura de despesas e constituição de reservas a serem por elas utilizadas.

IV – DURAÇÃO E VIGÊNCIA

A presente Política Estruturante terá vigência de 12 (doze) meses, até 31 de maio de 2026, ou até a utilização completa do limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

V – APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

As propostas devem ser apresentadas ao Comitê Executivo do FEPDI pelos discentes interessados, contendo o formulário de apresentação devidamente preenchido e assinado pelo discente, bem como os documentos descritos no Item II desta Chamada, devendo ser encaminhadas, exclusivamente, para o endereço de e-mail fepdi@uea.edu.br até as 23:59h da data limite informada no calendário disposto no item VI.



UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS



Universidade do Estado do Amazonas
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/4DC8.FE5A.0761.480B/66B56148>
Código verificador: **4DC8.FE5A.0761.480B** CRC: **66B56148**



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

VI – CRONOGRAMA.

1. SUBMISSÃO.	26/05/2025 A 31/05/2026* *Propostas serão analisadas até findar-se o limite orçamentário descrito no Item IV.
2. ANÁLISE DAS PROPOSTAS.	EM ATÉ 10 DIAS APÓS A SUBMISSÃO DE CADA PROPOSTA.
3. IMPLEMENTAÇÃO.	APÓS A ANÁLISE E APROVAÇÃO DE CADA PROPOSTA.

VII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

A prestação de contas da presente Política Estruturante será realizada por meio de relatório de viagem simplificado (somente texto descritivo da participação, com crachá ou qualquer outro certificado de participação em anexo) apresentado ao Comitê Executivo do Fundo de Reserva Específico de PD&I da UEA, por meio do e-mail fepdi@uea.edu.br em até 15 (quinze) dias após a realização da viagem.

VI – ANEXOS INTEGRANTES DA CHAMADA.

Em anexo a esta Chamada Interna encontra-se o formulário modelo para apresentação das propostas por parte dos discentes interessados.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de maio de 2025.



ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

